



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Fortaleza, 18 de março de 2023.

Francisco de Assis Sousa
Diretor Presidente Interino
CPF: 097.806.373-20

Sandramara Cardoso Sales
Contadora CRC-CE nº 26197
CPF 013.391.703-70



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

De acordo com a Lei nº 10.426/2002 as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são isentas do recolhimento da CSLL.

10. EFEITOS CNPJ POR PLANO

Até 31/12/2023, as EFPC deverão ter uma conta específica para cada CNPJ, visando a independência patrimonial. O mercado de previdência privada fechada está passando por modificações para trazer maior transparência e segurança aos recursos das entidades. Em 2023, entrou em vigor a Resolução CNPC 46/2021, alterada pela Resolução CNPC 57/2023 que trata da criação de um CNPJ para cada plano das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) com o objetivo de fortalecer a independência financeira dos planos.

Inicialmente, as regras do Conselho Nacional de Previdência Complementar foram aprovadas em dezembro de 2018, com a ideia de implantação até o final de 2021. Esse prazo foi prorrogado para dezembro de 2022 posteriormente o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) aprovou através da Resolução CNPC nº 56/2022, que os procedimentos de implementação do CNPJ por Plano para cumprimento das normas complementares editadas pela Previc poderiam ser concluídos pelas entidades até 30 de junho de 2023 e finalmente após a publicação da Resolução CNPC 57/2023 o prazo foi novamente prorrogado até dezembro de 2023.

Até dezembro de 2023, as EFPCs deverão adotar a segregação real dos ativos (exceto o que menciona o § único, art. 4º, resolução Previc nº 16/2022) e passivos nos respectivos CNPJs dos planos de benefícios, inclusive, como objetos de auditoria contábil independente.

De acordo com o § 1º, art. 5º, da resolução CNPC nº 46/2021, o CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios, e, portanto, as obrigações acessórias estarão concentradas no CNPJ da entidade. Perfazendo assim, de maneira similar, aos processos que já seguimos atualmente.

A Secretaria da Receita Federal publicou anexo com a lista dos registros dos CNPJs (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) de todos os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) na edição do Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 2022. Para o plano BD da FAPECE foi definido o número de inscrição 48.306.700/0001-35 e a razão social Plano Previdenciario de Benefícios definidos.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 27 de novembro de 2023, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o plano de distribuição de superávit, em decorrência de superávit acumulado nos últimos 3 (três) exercícios, encerrados em 2021. Dentre as formas de destinação da reserva especial, conforme previsto no art. 24, incisos I a III, da Resolução CNPC nº 30/2018, na proposta de revisão do plano de benefícios foi recomendada pela consultoria atuarial, a redução parcial de contribuições e melhoria dos benefícios, sendo:

- i. Para as patrocinadoras EMATERCE e FAPECE, para os participantes ativos, autopatrocinados e aposentados: redução de 90% (noventa por cento) do valor da contribuição normal atualmente estabelecida no plano de custeio, de forma individualizada, pelo prazo resultante da divisão do saldo de reserva especial apurado em 31/12/2021, a que terá direito o contribuinte, pelo valor da contribuição vigente no mês de implementação, cabendo ressalvar que, em relação à patrocinadora EMATERCE.

- ii. Para os pensionistas: melhoria dos benefícios sob a forma de benefício extraordinário temporário, não incorporado ao benefício mensal contratado, pelo prazo de 18 (dezoito) meses ou enquanto houver recursos específicos destinados a este fim, tendo sido tal prazo estabelecido de forma discricionária, levando-se em conta, principalmente, o grau de maturidade desse subgrupo de assistidos.

Para participantes ativos, assistidos e patrocinadora, a distribuição deverá ser realizada a partir de janeiro de 2024. Já no caso dos participantes pensionistas (que não vertem contribuição para o PBD) a distribuição iniciará após conclusão do processo de alteração do regulamento do plano de benefícios, que ainda está pendente de aprovação pelo órgão regulador PREVIC.

Taxa real anual de juros	3,70 % a.a.
Projeção de crescimento real de salário	0% a.a.
Tábua Atuarial de Mortalidade Geral de Válidos	AT-2000 M&F
Tábua Atuarial de Entrada em Invalidez	Wyatt 1985
Tábua Atuarial de Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled F
Fator de Capacidade de Salários e Benefícios do Plano	0,9866
Percentual do custeio administrativo	15% (quinze por cento) sobre o total das contribuições previdenciais

Conforme informações constantes no estudo de aderência elaborado pelo atuário, em relação à avaliação atuarial anterior, de 31/12/2022, ocorreu 1 (uma) alteração de premissa: o fator de capacidade de salários e benefícios do plano de benefícios (de 0,9862 para 0,9866) em razão da mudança de estimativa da inflação de longo prazo futura (de 3,08% ao ano para 3% ao ano). O impacto atuarial, em 31/12/2023, face alteração do fator de capacidade, correspondeu a R\$81.781,83 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

• Custeio Administrativo

As fontes de custeio administrativas a serem repassadas pelos planos estão definidas nos planos de custeio elaborados pelos atuários, que também estão descritos nos orçamentos anuais elaborados pela gestão e aprovados pelos Conselhos Deliberativos. Os valores escriturados são provenientes do percentual definido nas premissas.

Na avaliação atuarial de 2023, foi mantido o percentual de 15% a ser aplicado sobre as receitas de contribuições vertidas em favor do plano de benefícios.

9. SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

9.1. Imposto de Renda – IR

Em 29.12.2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01.01.2005, ficam dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar. A partir de então, a tributação ocorre diretamente ao participante (na fonte) quando do resgate de sua reserva de poupança ou quando o mesmo passa à condição de assistido nos termos da legislação pertinente.

9.2. Contribuição para o Programa de Integração Social – COFINS e Programa de Integração Social – PIS

De acordo com a MP-SRF nº 66 de 29/08/2002, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar são tributadas na alíquota de 4% referente ao COFINS e 0,65% referente ao PIS.

De acordo com a Lei nº 10.684/2003, a FAPECE é obrigada ao pagamento mensal das contribuições PIS (à alíquota de 0,65%) e COFINS (à alíquota de 4%) incidentes sobre as receitas do Plano de Gestão Administrativa - PGA, inclusive rendimentos das aplicações com a dedução do ganho oriundo de vendas de bens do Ativo Permanente. Durante o exercício de 2023, as despesas administrativas com PIS e COFINS corresponderam a um total de R\$ 151 mil.

9.3. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

administrativas da gestão previdencial corresponderam a 80,24% do mencionado limite (78,64% em 2022). Foi mantido o percentual de 15% a ser aplicado em 2024 sobre as contribuições normais correntes, vertidas em favor do plano de benefícios.

7. DETALHAMENTO DOS AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em observação ao art. 27, da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, demonstramos o quadro abaixo:

AJUSTES E ELIMINAÇÕES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		Valores em R\$ Mil	
	DESCRIÇÃO	2022	2022
	ATIVO	3.086	2.318
REALIZÁVEL		3.086	2.318
GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.086	2.318
PARTICIPAÇÃO NO PGA		3.086	2.318
	PASSIVO	3.086	2.318
PATRIMÔNIO SOCIAL		3.086	2.318
FUNDOS ADMINISTRATIVOS COM PARTICIPAÇÃO DOS PLANOS		3.086	1.811

8. APURAÇÃO DO RESULTADO

O superávit apurado em 2023 é atribuído ao resultado positivo dos investimentos, tendo atingido 145,96% da meta atuarial.

O resultado positivo superou o valor do custo da mudança das premissas atuariais.

- Regime adotado

O regime financeiro adotado na avaliação atuarial é o de Capitalização. O método específico utilizado pelo Plano de Benefícios Definido – BD da FAPECE se caracteriza pelos seguintes atributos:

- Método de financiamento agregado;
- os regimes financeiros são: de capitalização, para os benefícios de aposentadorias e de pensão e de repartição simples para os benefícios de pecúlio por morte e de auxílio-doença. Em comparação à avaliação atuarial de 31/12/2022 não ocorreram modificações, seja do método, seja dos regimes financeiros;
- reconhecimento e distribuição, entre os participantes e beneficiários, de todos os ganhos e perdas atuariais, refletidos no custo normal;
- custo de fundação dos benefícios decrescentes no tempo.

- Principais premissas utilizadas na avaliação atuarial são:

O quadro utilizado no estudo das hipóteses de 2023, apresentado pelo atuário é o seguinte:

- De maneira desfavorável, a alteração, de premissas atuariais, que implicou aumento de R\$81,8 mil nas provisões matemáticas em dez/2023 e, por conseguinte, tendo ocorrido para a redução do valor do superávit atuarial;

6. FUNDOS

FUNDOS	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Fundos Previdenciais	12.141	9.242
Fundos Administrativos	3.086	2.318
Fundos para garantia das operações com participantes	-	5
TOTAL	15.228	11.565

Operam no plano de benefícios 2 (dois) fundos — Fundos Previdenciais e Fundos Administrativos.

6.1. Fundo Previdencial

A rubrica Fundos Previdenciais foi constituída em 2022 para acolher valores da reserva especial destinados à revisão de plano em decorrência de superávit acumulado nos últimos 3 (três) exercícios, encerrados em 2021. O valor apurado, para fins de devolução aos contribuintes, correspondeu a R\$9.966.242.312,04 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos), conforme apuração da proporção contributiva do período em que se deu a constituição da reserva especial de 31/12/2021. Em 31/12/2023 mencionado fundo registrou saldo de R\$12.141.078,29 (R\$9.242.312,04 em 2022) face à atualização do saldo pela rentabilidade acumulada, auferida no período de dezembro/2022 a novembro/2023, de 22,31%.

6.1.1 Da constituição dos fundos previdenciais para destinação e utilização da reserva especial, atribuíveis aos participantes ativos, autopatrocínados, assistidos e aos patrocinadores.

Os valores de reserva especial devem ser alocados em fundos segregados com tal finalidade, conforme prevê o artigo 22 da Resolução CNPC nº 30/2018. Entende-se que mencionada constituição deve corresponder à criação de rubrica contábil específica.

No decurso da devolução, até a exaustão do saldo individual de distribuição, o saldo individual, deverá, conforme recomendação da consultoria atuarial, ser atualizado, mensalmente, pela rentabilidade auferida pelo plano de benefícios acumulada até o mês anterior ao do pagamento sem ser descuidada a previsão de suspensão do processo de devolução, caso seja necessário recompor a reserva de contingência, conforme determina a norma.

6.2. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído ou revertido a partir do resultado positivo ou negativo encontrado na apuração das receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa e funciona como reserva de valor com o propósito de saldar eventuais insuficiências de recursos para a cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios da FAPECE, tendo encerrado o ano de 2023 com saldo de R\$3.086.671,90 (R\$2.318.223,85 em 2022).

Em 2023 as despesas administrativas da gestão previdencial alcançaram R\$2.446.171,54. Se comparadas às contribuições normais correntes, de R\$4.570.680,96, ditas despesas em 2023 corresponderam a 53,52% das mencionadas contribuições. Para efeito de observância do limite previsto no Plano de Gestão Administrativa (PGA), na FAPECE é adotado o percentual de 1% (um por cento) sobre o Patrimônio de Cobertura com vistas ao custeio administrativo. Considerando que o Patrimônio de Cobertura, em 31/12/2023, correspondeu a R\$304.840.810,12 o limite sob comento resultou em R\$3.048.408,10, de modo que as despesas



5.3.1.2. Superávit Técnico Acumulados

O superávit técnico em 2023, foi de R\$113.352.367,10 (cento e treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Conforme reza o artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018, é apurado, primeiramente, o valor da reserva de contingência, aplicando-se a fórmula prevista no mencionado artigo e sendo utilizado o valor da duração do passivo do plano em 31/12/2023, conforme previsto no artigo 5º da Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018. Tendo sido de 8,0602 anos o resultado da duração do passivo, tem-se que $10\% + 1\% \times 8,0604 = 18,0604\%$. A diferença do resultado superavitário vai para a constituição de reserva especial.

		Valores em R\$ Mil	
SUPERÁVIT TÉCNICO	31/12/2023	31/12/2022	
Reserva de Contingência	34.574	34.196	
Reserva Especial	78.778	58.043	
Total	113.352	92.239	

A seguir, demonstramos a composição do exigível atuarial em 31 de dezembro 2023 e de 2022:

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO BD			Valores em R\$ Mil
			R\$ Mil
DESCRIPÇÃO	2023	2022	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	319.000	289.523	
1. Provisões Matemáticas	191.439	186.045	
1.1. Benefícios Concedidos	56.289	57.720	
Benefício Definido	56.289	57.720	
1.2. Benefício a Conceder	135.150	128.325	
Benefício Definido	135.150	128.325	
2. Equilíbrio Técnico	113.352	92.239	
2.1. Resultados Realizados	113.352	92.239	
Superávit técnico acumulado	113.352	92.239	
Reserva de contingência	34.574	34.196	
Reserva Especial para Revisão de Plano	78.778	58.043	
3. Fundos	12.141	9.247	
3.1. Fundos Previdenciais	12.141	9.242	
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	0	5	
4. Exigível Operacional	1.943	1.867	
4.1. Gestão Previdencial	1.928	1.858	
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	15	9	
5. Exigível Contingencial	125	125	
5.1. Gestão Previdencial	125	125	
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	0	0	

O resultado do superávit técnico acumulado, em 31/12/2023 (R\$ 92.239 mil em 31/12/2022), tem por natureza conjuntural:

- De maneira favorável, face à rentabilidade real dos investimentos, de 11,02% em 2022 (11,15% em 2022), que proporcionou rendimentos dos investimentos de R\$28,53 milhões.

	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Contas a Pagar	92	73
Despesas com Pessoal	30	22
Obrigações Sociais a Recolher	46	47
Serviços de terceiros	1	1
Fornecedores	14	3
Retenções a Recolher	20	24
Tributos a Recolher	14	12
TOTAL	126	109

5.1.3. Investimentos

Valores a pagar de obrigações com custódia, totalizando R\$ 15 mil.

	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Relacionados com o Disponível	15	9
TOTAL	15	9

5.2. Exigível Contingencial

	2023	2022
Provisão	125	125

O saldo é referente à provisão de causa judicial, relacionada à diferença de suplementação de aposentadoria de um participante do Plano. Os valores foram apurados conforme laudo pericial emitido em 03/07/2015 e posicionamento da consultoria jurídica da entidade, considerando a perda provável da ação.

5.3. Patrimônio Social

5.3.1. Patrimônio de Cobertura do Plano

5.3.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas, apuradas atuarialmente pelo Atuário Vicente Aderson Paz Sales registrado no MIBA sob Nº 1155, sócio da Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., representam os compromissos do Plano BD no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder, constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, com as premissas atuariais vigentes em 31 de dezembro de 2023 e estão representadas por:

Benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos compromissos futuros a serem pagos pela Fundação em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros (ainda não concedidos), não compreendendo as contribuições futuras dos Participantes e da Patrocinadora para os Participantes ativos que não adquiriram os direitos de aposentadoria e pensão.



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

	Taxa Depr eciaç ão	2023			2022			Valores em R\$ Mil
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
Imobilizado		86	32	87	83	54	37	
Móveis e Utensílios	10%	68	8	60	23	17	6	
Máquinas e Equipamentos	10%	22	4	18	18	13	5	
Computadores e Periféricos	20%	29	20	9	42	24	18	
Intangível		8	7	1	7	7	-	
Software	20%	7	7	-	7	7	-	
Instalações em imóveis de terceiros	10%	1	0	1	-	-	-	

Durante o mês de dezembro de 2023, foi conduzido o inventário físico do ativo permanente. Como resultado deste processo, foram identificados bens que, de acordo com a avaliação da área responsável e em virtude da mudança para as novas instalações da entidade, foram considerados inutilizáveis ou obsoletos. Após a devida aprovação pela diretoria e Conselho Deliberativo, procedeu-se à doação e/ou descarte dos referidos bens.

5.PASSIVO

5.1.Exigível Operacional

5.1.1.Previdencial

	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Benefícios a Pagar	1.908	1.840
Benefícios de Prestação Continuada	69	53
Reservas de Poupança	1.840	1.787
Retenções a Recolher	20	18
TOTAL	1.928	1.858

Benefícios de Prestação Continuada – Valores apurados de benefícios suspensos e revisão de benefícios provisionados em 2021, para liquidação no exercício seguinte.

Reservas de Poupança - Valores provisionados para pagamento de reservas de poupança a participantes que se desligaram do Plano de Benefício e continuam vinculados à Patrocinadora, no momento das extinções dos seus contratos de trabalho. Os valores são atualizados mensalmente pelo INPC.

Retenções a Recolher – Valores referentes a retenções de tributos a recolher contabilizados pelo regime de competência.

5.1.2. Administrativo

O valor de R\$ 126 mil refere-se ao somatório da provisão de férias com seus respectivos encargos sociais, retenções e tributos fiscais a recolher e pagamentos a serem efetuados no próximo exercício.

Pela característica do papel, o custo histórico das NTN-Bs, espelha o valor de compra, sem as movimentações de recebimento das amortizações.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”.

4.4.5.1.3. Títulos Objeto dos Ajustes de Precificação

O quadro abaixo se refere ao controle do ajuste de precificação em conformidade com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

NATUREZA	VENCIMENTO	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR INVESTIDO	AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	Em R\$ mil
NTN-B	15/08/2030	338	1484	1.381	147	
NTN-B	15/08/2024	385	1655	1.264	13	
NTN-B	15/08/2028	560	2609	2.273	8	
NTN-B	15/08/2024	620	2646	1.820	39	
NTN-B	15/08/2030	780	3329	1.932	437	
NTN-B	15/08/2024	790	3381	2.379	41	
NTN-B	15/08/2030	903	3907	3.789	453	
NTN-B	15/08/2026	1.137	4890	3.438	235	
NTN-B	15/08/2026	1.250	5442	4.112	192	
NTN-B	15/08/2024	1.626	7032	4.225	11	
NTN-B	15/08/2030	1.743	8181	4.636	234	
NTN-B	15/08/2030	4.888	22942	13.000	656	
TOTAL			67.497	44.250	2.465	

Entende-se como ajuste de precificação a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. Em 31.12.2023, o valor do ajuste de precificação corresponde a R\$ 2.465.364,00. Tendo em vista que no exercício de 2023 não há déficit, essa informação é meramente gerencial, não repercutindo no plano.

4.6 Imobilizado

Foi registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, atualizada monetariamente até o exercício de 1995, de acordo com o Ofício Circular nº 07/SPC/GAB, de 08/07/1996. A depreciação foi calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas conforme quadro abaixo:

Imobilizado	Taxa Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%
Diferido – Software	20%



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

4.4.5.1.2. Títulos mantidos até o vencimento

DESCRÍÇÃO	2023			2022			Em Milhares R\$
	Natureza	Vencimento	Custo Histórico	Valor de Mercado	Vencimento	Custo Histórico	
NTN-B		15/08/2024	4.225	7.032	15/08/2024	4.225	6.842
NTN-B		15/08/2024	1.820	2.646	15/08/2024	1.820	2.525
NTN-B		15/08/2024	2.379	3.381	15/08/2024	2.379	3.238
NTN-B		15/08/2024	1.264	1.655	15/08/2024	1.264	1.595
NTN-B		15/08/2026	3.438	4.890	15/08/2026	3.438	4.682
NTN-B		15/08/2026	4.112	5.442	15/08/2026	4.112	5.232
NTN-B		15/08/2028	2.273	2.609	15/08/2028	2.273	2.532
NTN-B		15/08/2030	4.636	8.181	15/08/2030	4.636	7.901
NTN-B		15/08/2030	13.000	22.942	15/08/2030	13.000	22.158
NTN-B		15/08/2030	1.381	1.484	15/08/2030	1.381	1.423
NTN-B		15/08/2030	1.932	3.329	15/08/2030	1.932	3.178
NTN-B		15/08/2030	3.789	3.907	15/08/2030	-	-
NTN-B		15/08/2032	1.375	1.418	15/08/2032	-	-
NTN-B		15/08/2032	2.353	2.428	15/08/2032	-	-
NTN-B		15/08/2032	3.875	3.954	15/08/2032	-	-
NTN-B		15/05/2035	5.202	8.806	15/05/2035	5.202	8.806
NTN-B		15/05/2035	1.988	2.082	15/05/2035	1.988	1.992
NTN-B		15/08/2040	744	1.374	15/08/2040	744	1.320
NTN-B		15/08/2040	3.207	5.525	15/08/2040	3.207	5.273
NTN-B		15/08/2040	1.669	2.848	15/08/2040	1.669	2.718
NTN-B		15/08/2040	858	1.018	15/08/2040	858	979
NTN-B		15/08/2040	1.984	2.353	15/08/2040	1.984	2.263
NTN-B		15/08/2040	289	311	15/08/2040	289	298
NTN-B		15/08/2040	1.741	1.876	15/08/2040	1.741	1.795
NTN-B		15/08/2040	594	640	15/08/2040	594	613
NTN-B		15/08/2040	17	18	15/08/2040	17	17
NTN-B		15/05/2045	388	707	15/05/2045	388	679
NTN-B		15/05/2045	7374	9.069	15/05/2045	7374	8.705
NTN-B		15/05/2045	674	836	15/05/2045	674	800
NTN-B		15/05/2045	3.442	4.004	15/05/2045	3.442	3.844
NTN-B		15/05/2045	3.197	3.354	15/05/2045	3.197	3.207
NTN-B		15/05/2045	291	305	15/05/2045	291	292
NTN-B		15/05/2045	664	697	15/05/2045	664	666
NTN-B		15/05/2045	1.832	1.838	15/05/2045	-	-
NTN-B		15/05/2045	3.999	4.010	15/05/2045	-	-
NTN-B		15/05/2045	5.837	5.964	15/05/2045	-	-
NTN-B		15/08/2050	298	563	15/08/2050	298	539
NTN-B		15/08/2050	2.068	3.561	15/08/2050	2.068	3.398
NTN-B		15/08/2050	4.478	5.353	15/08/2050	4.478	5.131
NTN-B		15/08/2050	2.650	2.861	15/08/2050	2.650	2.734
NTN-B		15/08/2055	5.400	6.318	15/08/2055	5.400	6.052
NTN-B		15/08/2055	3.387	3.555	15/08/2055	3.387	3.398
NTN-B		15/08/2055	1.019	1.070	15/08/2055	1.019	1.023
NTN-B		15/08/2055	37	39	15/08/2055	37	38
Total dos títulos mantidos até o vencimento			117.183	156.257		94.126	127.893



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Fundo 4UM Marlim Dividendos FIA	2.020	1.602
Fundo Bradesco Fundo de Investimento em Ações Ibovespa Plus	3.593	2.935
Fundo Claritas Valor Feeder Fia	1.792	1.541
Fundo Truxt I Valor Institucional Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em Ações	1.541	1.379
Estruturados	<u>10.089</u>	<u>7.629</u>
Fundo Garde Dumas FIC FIM	6.006	3.503
Fundo SPX NIMITZ Estruturado	4.083	4.126
Investimento em Imóveis	<u>2.000</u>	<u>2.028</u>
Empréstimos	-	-
Empréstimos Simples	-	-
Prestações a Receber	-	-
Inadimplentes	-	20
(-) Provisão p/Créd. de Liquidação Duvidosa	-	-20
(-) Valores a Apropriar	-	-
Renegociação de empréstimos	1	-
Recursos a receber - Precatórios	802	802
Total dos Investimentos	<u>322.114</u>	<u>277.347</u>

4.4.5.1. Categoria de Títulos

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias, conforme já mencionamos:

4.4.5.1.1. Títulos para negociação

DESCRÍÇÃO	2023			2022			Em Milhares R\$
	Natureza	Vencimento	Custo Histórico	Valor de Mercado	Vencimento	Custo Histórico	
Debêntures Simples SABESP	15/02/2025	213	304	15/02/2025	213	287	
COMPROMISSADAS	01/09/2023	26.271	26.271	01/09/2023	19.516	19.516	
NTN-B	15/08/2024	4.983	5.536	15/08/2024	4.983	5.268	
NTN-B	15/05/2025	3.430	3.733	15/05/2025	3.430	3.530	
NTN-B	15/05/2025	1.423	1.548	15/05/2025	1.423	1.464	
NTN-B	15/05/2025	117	127	15/05/2025	117	120	
Total dos títulos para negociação		34.657	37.519		34.657	35.359	



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

carteira, o que não foi possível. Devido à impossibilidade de transferência do risco para uma seguradora, dado o perfil “maduro” do nosso grupo de participantes, em 28/05/2019 o Conselho Deliberativo, considerando a análise do custo/benefício e os riscos envolvidos na operação, deliberou pelo fechamento da carteira de empréstimos.

Os empréstimos já concedidos e que estão no prazo regular de amortização continuaram a ser controlados pela entidade até o recebimento da última parcela prevista em contrato. A partir de abril de 2021, já não foram realizados mais registros de parcelas a receber, fundo garantidor, juros, seguro e taxa de administração.

Na rubrica de operações com participantes, permanece apenas o saldo referente ao contrato de empréstimo de um participante da entidade, do qual havia sido registrada perda estimada de 100% do valor, conforme posicionamento da consultoria jurídica da entidade e política de avaliação de crédito da FAPECE, porém em janeiro de 2023, foi celebrado acordo, aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo atualizado o novo saldo do segmento, conforme definido no documento.

Desta forma, foi realizada a reversão dos valores registrados nas rubricas inadimplentes e provisão para crédito de liquidação duvidosa sendo registrado o valor da negociação na rubrica renegociação de empréstimos. O saldo atualizado em dezembro de 2023 era de R\$ 579,16, restando apenas duas parcelas do acordo a vencer.

4.4.4. Obrigações do fundo nacional de desenvolvimento – OFND

Por força do Decreto-Lei nº 2.228, de 23/07/1986, a FAPECE, como todas as EFPC patrocinadas por empresas do setor público, foi obrigada a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, mediante utilização de 30% de suas reservas técnicas. Aconteceu, porém, que, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, esses papéis sofreram expurgos inflacionários não previstos na legislação aplicável, o que acarretou prejuízos aos seus detentores. Assim, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, em 11/10/1991, ingressou com uma ação ordinária de cobrança desses expurgos inflacionários em favor de seus associados, inclusive da FAPECE.

Considerando a evolução das negociações e acordos firmados e com base no Ofício Circular nº 19/2022/PREVIC acerca das contabilizações dos precatórios foi registrado no mês de novembro o valor a receber de R\$ 801.725,36, valor este constante no documento FAPECE - OFND - ACORDO - REQUISIÇÃO N. 22510013799 - GRUPO 7 emitido pela assessoria jurídica responsável.

4.4.5. Composição dos Investimentos

	Valores em R\$ Mil	
	31/12/2023	31/12/2022
	31/12/2023	31/12/2022
Fundos de Investimento		
Renda Fixa		
Fundo Caixa Econômica Federal/FAPECE-RF	193.998	176.077
Fundo Itaú Active FIX MM FI	101.099	76.425
Fundo BV BANKS RF CP FI	3.114	5.205
 Ações		
Fundo Bradesco FIA Dividendos	<u>11.010</u>	<u>9.181</u>
	2.063	1.724

JM
5

4.4.2. Investimentos em imóveis

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis. São avaliados pelo custo de aquisição, e reavaliados anualmente, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021 e Resoluções da PREVIC, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, sendo a última reavaliação realizada em junho/2023 e seus resultados registrados no mesmo mês.

DISCRIMINAÇÃO	DATA DA ULTIMA REAVALIAÇÃO	EMPRESA	VR DA REAVALIAÇÃO	VIDA ÚTIL	CONTAS CONTÁBEIS	RESULTADO
(*) Terreno na Rua Dr. Salústio de Pinho, s/n – Antônio Diogo – Fortaleza – CE.	Junho/2017	J.T. Avaliações, Perícias e Consultorias Técnicas	R\$ 113.000,00	-	5.2.6.4.01.04	(R\$ 7.048,00)
Prédio SEDE, na Rua Vicente Linhares, 360 – Aldeota – Fortaleza – CE.	Junho/2020	Instituto superior de avaliações	R\$ 2.033.098,38	50 anos	5.2.6.4.01.04	(R\$ 361.441,65)
Prédio SEDE, na Rua Vicente Linhares, 360 – Aldeota – Fortaleza – CE.	Junho/2021	Instituto superior de avaliações	R\$ 2.052.381,69	50 anos	5.01.07.01.01.01	R\$ 25.338,24
Prédio SEDE, na Rua Vicente Linhares, 360 – Aldeota – Fortaleza – CE.	Junho/2022	Instituto superior de avaliações	R\$ 2.028.002,17	50 anos	5.02.07.04.01.04.00.00	R\$ 26.679,57
Prédio SEDE, na Rua Vicente Linhares, 360 – Aldeota – Fortaleza – CE.	Junho/2023	Instituto superior de avaliações	R\$ 2.000.000,00	50 anos	5.02.07.04.01.04.00.00	(R\$ 28.002,12)

(*) A presente alocação contempla um terreno localizado na Rua Dr. Salústio de Pinho, nº 200, Praia do Futuro, Fortaleza/CE, que é objeto de inúmeras demandas judiciais onde se discute a posse/propriedade, de forma que, em havendo decisão final com trânsito em julgado favorável à entidade que assegure a posse/propriedade, o objetivo é aliená-lo de imediato.

Existe, uma vedação da Resolução CMN 4.994/22 com relação ao terreno da FAPECE. É vedada a aquisição de terrenos e imóveis, porém este desenquadramento já foi justificado à PREVIC, pois a Entidade não tem como tomar nenhuma providência quanto ao imóvel, uma vez que existem demandas judiciais questionando a sua posse/propriedade. Somente após o desfecho da discussão judicial, com a garantia do pleno exercício da posse, na qualidade de legítima proprietária do referido imóvel, é que a FAPECE poderá aliená-lo e enquadrar ao dispositivo legal.

Em 31/07/2019, o Conselho Deliberativo da entidade, após recomendação do Conselho Fiscal e com base em parecer emitido pela consultoria jurídica da entidade, deliberou pelo registro de provisão para estimativas de perdas do referido ativo. Em 2020 a Diretoria da entidade decidiu não reavaliar o referido terreno, com base no Anexo A, da Instrução SPC N° 34 DE 24/09/2009, que facilita a reavaliação, até que haja reversão da provisão, de investimentos em imóveis com registro de provisão para perda.

Durante o exercício de 2023 as demandas judiciais que discutem a posse/propriedade do imóvel (terreno) FAPECE, localizado na Rua Salústio de Pinho, nº 200, Praia do Futuro, nesta capital, não apresentaram movimentação significativa quanto ao deslinde dos processos.

Em dezembro de 2023, após aprovação do Conselho Deliberativo, foi consolidada a venda do imóvel sede da entidade no valor de R\$ 2.150.000,00, sendo recebido o adiantamento no valor de R\$ 500.000,00, restando a receber uma parcela fixa final no valor de R\$ 1.650.000,00 a ser paga no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

4.4.3. Operações Com Participantes

Registra os empréstimos concedidos a participantes, nos termos do Regulamento. Foram contabilizados pelo valor atualizado, cuja apuração se deu acrescentando ao principal os encargos contratuais auferidos até a data do balanço.

Em 31/08/2018, foi registrada uma reversão do Fundo Garantidor de empréstimos no valor de R\$ 45.889,93 em decorrência da baixa do saldo devedor inadimplente de um contrato de empréstimo. Analisando o impacto do evento, a diretoria juntamente com o Conselho Deliberativo, passou a analisar as formas de mitigar este risco, discutindo inclusive a possibilidade de contratação de seguradora para cobrir o risco “morte” da



4.2.1.2.4. Composição da Dívida

CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Valor do Contrato	40.028	40.028
Saldo Devedor Atual	-	14.252
Prazo de Amortização Pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de Amortização Restante	-	11 meses
Valor das Parcelas Recebidas no ano	17.930	3.076
Data de Vencimento	Último dia útil de cada mês	Último dia útil de cada mês
Atualização Pactuada	INPC + 6%	INPC + 6%

4.3. Realizável da Gestão Administrativa

Despesas Antecipadas são valores pagos antecipadamente a serem apropriados no período em que forem incorridas as despesas. Registra os valores a realizar de correntes de operações do Plano de Gestão Administrativa, conforme definido no seu Regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPECE. Nesta rubrica estão registradas despesas como adiantamento de salários, vales transporte, entidades e associações, programa de alimentação do trabalhador e prêmios de seguros dentre outras.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Despesas Antecipadas	5	7
Total	5	7

4.4. Investimentos

4.4.1. Fundos de Investimento

4.4.1.1. Renda Fixa

Esse segmento constitui as aplicações em fundos de renda fixa, sendo um exclusivo/restrito e dois em condomínio (aberto) conforme detalhado na Nota 4.4.4.

Os fundos de renda fixa estão registrados pelos respectivos valores de mercado de suas cotas informados em relatórios expedidos pelo Banco Itaú S/A, agente custodiante responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações de renda fixa.

4.4.1.2. Ações

Os investimentos em ações estão representados por cotas de fundo de ações, demonstradas pelo custo de aquisição e atualizadas pela variação incorrida até a data do balanço, calculado com base no valor da cota mensal informada por seus emitentes e agente custodiante.

4.4.1.3. Estruturados

Os investimentos estruturados estão representados por cotas em dois fundos multimercado, sendo registrado pelo valor de mercado, conforme demonstrativo emitido pelo agente custodiante.

Bradesco conta nº 12.320-0 – PGA	-	-
Banco Itaú conta nº 16.251-8 Ag. 8279	2	3
Banco Bradesco conta nº 0682320-3 PGA	3	2
Banco Bradesco conta nº 0680868-9 BD	333	315
Itau BD - CC 81382-1	8	-
Itau PGA - CC 81383-1	5	-
TOTAL	356	321

4.2. Realizável da Gestão Previdencial

4.2.1 Recursos a Receber

4.2.1.1. Contribuições do Mês e Sobre 13º Salário

Registra os recursos a receber relativos a contribuições previdenciais, para o Plano de Benefícios. Baseada em recomendação da Auditoria Externa, em maio de 2020 foi realizada a reversão da provisão de contribuições do plano de benefício a receber de assistidos, registrada por ocasião do pagamento de diferenças de benefícios apurados em processo de revisão realizada em 2009, ainda não totalmente liquidadas.

4.2.1.2. Contribuições Contratadas

Em 30 de Dezembro de 2003, foi celebrado termo de acordo de parcelamento de dívida referente a contribuições em atraso, relativo ao período de janeiro/1986 à Dezembro/2003, entre a patrocinadora Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce e a Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce – Fapece, com interveniência do Governo do Estado do Ceará, no valor de R\$ 40.028 Mil, cuja composição está discriminada no item 4.2.1.2.4.

4.2.1.2.1. Prazo e Forma de Pagamento

O montante da dívida foi pago pela Ematerce em 240 (Duzentos e quarenta) prestações mensais consecutivas no valor de R\$ 90 Mil a serem pagas até o último dia útil de cada mês, e 10 (dez) parcelas especiais a serem pagas a cada 2 (dois) anos, a contar a partir da data de assinatura do contrato, no valor unitário de R\$ 4.964 Mil, definidas pelo Sistema Price. Durante o ano de 2023 foi quitada a dívida da patrocinadora, cujo saldo inicial do exercício fora de R\$14.251.770,48 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), tendo sido contabilizados, a título de recebimento de principal, correção monetária e juros, o total de R\$17.930.684,87 (dezessete milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

4.2.1.2.2. Remuneração

As prestações mensais e as parcelas especiais devidas pela Patrocinadora à Fapece foram atualizadas, mês a mês, monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE ou, no caso de extinção deste, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.2.1.2.3. Garantias

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce apresentou como garantias, suas contas correntes junto ao Sistema Bancário.

Em sua gestão de riscos a FAPECE busca estar em conformidade com as normas em vigor, com destaque à Resolução CMN nº 4.994 de 24/03/2022 e a Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, além das Políticas de Investimentos revisadas anualmente.

Com relação aos riscos de investimentos, a entidade conta com a consultoria de investimentos Aditus e aplica os seguintes controles internos:

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - Modelos de VaR e/ouB-VaR; - Teste de Stress. 	<ul style="list-style-type: none"> - Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de ratings. 	<ul style="list-style-type: none"> - Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating.
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> - Liquidez dos ativos de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluir o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.

Internamente existe acompanhamento diário das rotinas da Entidade e dos principais riscos operacionais, sendo registradas em relatório mensal específico, as principais ocorrências, de forma que a Diretoria Executiva e os Conselhos Deliberativo e Fiscal também acompanham a evolução das medidas corretivas determinadas para solução dos problemas e/ou falhas reportadas no relatório.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Nessa conta são registradas as disponibilidades existentes em caixa e em contas correntes mantidas no, Itaú e no Bradesco.

DESCRIÇÃO	Valores em R\$ Mil	
	2023	2022
Caixa	2	-
Caixa PGA	2	-
Banco c/ movimento	354	321
Bradesco conta nº 10868-5	-	-
Banco Itaú conta nº 79815-2	2	1



- Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representados pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes inclusive as contribuições em atraso contratadas.

- Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- Fluxo dos Investimentos

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43/2021, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos na rubrica “Resultado Positivo dos Investimentos – Gestão Previdencial”.
- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, e que serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.
- Os Investimentos em Imóveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção e atualizados conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, anualmente, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021 e Instruções da Previc.

f) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas: obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestação de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

g) Gestão de Riscos

A Fundação é administradora de planos de benefícios previdenciários e está exposta a diversos riscos que fazem parte do negócio, que precisam ser identificados por exposição dentro de prévia definição dos níveis considerados aceitáveis e serem avaliados quanto à sua probabilidade de incidência.

E em linha com o Artigo 12 da Resolução CGPC 13, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados, e a adoção de uma metodologia de gestão aderente à Supervisão Baseada em Riscos em relação à Fundação e dos planos de benefícios administrados por ela.

A FAPECE mantém uma estrutura apropriada de gerenciamento de risco, contando com o apoio de consultoria especializada em controles internos e riscos, que realiza anualmente uma avaliação dos riscos no intuito de identificar e avaliar periodicamente os riscos, apresentando medidas com vistas a mitigá-los, dentre os quais se destacam: Risco de crédito, Risco de mercado, Risco de liquidez, Risco Operacional, Risco de governança, Risco atuarial, Risco de contraparte, Risco de tecnologia da informação (TI), Risco legal, entre outros.



**Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

a) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/ Variações Negativas

O regime de competência é o adotado para os registros contábeis das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das adições e deduções da Gestão Previdencial, das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo dos investimentos, receitas e despesas da gestão administrativa, no período em que efetivamente ocorrem independentemente de seu pagamento ou recebimento. A FAPECE adota em sua escrituração contábil e respeita a independência patrimonial, de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios por ela administrado. As informações segregadas por plano de benefícios são relevantes para os usuários da informação.

b) Reservas Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuário externo. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos.

Benefícios Concedidos – representam os compromissos futuros da Entidade para com os participantes aposentados e com as pensões de dependentes.

Benefícios a Conceder – representam os compromissos futuros da Entidade para com os participantes em atividade.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a administração se utilize de estimativas para o registro de determinadas transações, que afetam o ativo e passivo, receitas e despesas da Entidade. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. A FAPECE revisa as estimativas periodicamente. As principais estimativas referem-se aos ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos), provisões para contingências, provisões para devedores duvidosos e as provisões matemáticas, dentre outros.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas atualizações, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio compartilhado com os respectivos planos de benefícios previdenciais.

As receitas administrativas da FAPECE são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado inicialmente pelo Conselho Deliberativo da FAPECE na 22ª Reunião Extraordinária, de 27/11/2009, posteriormente alterado, conforme Ata da 203ª Reunião Ordinária, de 25/10/2022, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, datada de 08 de dezembro de 2021.

A apuração da participação do plano de benefícios no Fundo Administrativo do PGA é feita da seguinte forma:

O retorno obtido pela aplicação dos recursos do Fundo Administrativo será creditado mensalmente ao Fundo, proporcionalmente à parcela registrada para cada Plano no último dia do mês anterior. Os recursos arrecadados para o custeio do PGA oriundos das contribuições dos participantes e patrocinadores, também são creditados no Fundo Administrativo. O total das despesas administrativas mensais deduzidas as receitas administrativas, será debitado do fundo.

e) Realizável



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a NBC TG 26(R4), aprovada pela Resolução nº 2016/NBCTG26(R4) do Conselho Federal de Contabilidade.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL, e a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT.

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 26/03/2024.

2.1. Balanço Patrimonial Consolidado

Apresenta os valores correspondentes à soma dos eventos patrimoniais das Gestões Previdencial, Administrativa e do Fluxo de Investimentos, que consolidam as informações referentes ao respectivo plano de benefícios.

2.2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS

Elaborada de forma consolidada, a DMPS apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Patrimônio Social do conjunto de planos administrados pela entidade.

2.3. Demonstração do Ativo Líquido – DAL

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários, tem a finalidade de apresentar a composição do Ativo Líquido de cada plano. Nesta demonstração constam ainda informações complementares correspondentes à Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de que trata a Nota Explicativa nº 4.4.4.1.3.

2.4. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários, a DMAL apresenta detalhadamente as Adições e Destinações que resultam no Acréscimo ou Decréscimo do Ativo Líquido (Patrimônio de Cobertura do Plano).

2.5. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA

Elaborada de forma consolidada, a DPGA apresenta os eventos econômicos (Receitas e Despesas) que resultam no Acréscimo ou Decréscimo no fundo patrimonial da Gestão Administrativa. A apresentação desta demonstração por plano de benefícios é facultativa.

2.6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT

Elaborada exclusivamente por plano de benefícios previdenciários, tem a finalidade de apresentar a composição de todos os eventos que formam as Provisões Técnicas dos planos de benefícios.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A planificação contábil padrão ora praticada, objetiva atender aos aspectos patrimoniais do Plano de Benefícios, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados.



Fundação Assistencial e Previdenciária da
EMATERCE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce – FAPECE, autorizada através da Portaria MPAS nº 3.619 de 20 de Dezembro de 1985, obedecendo às normas expedidas através da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC e às Resoluções específicas do Banco Central, é uma pessoa jurídica de fins não lucrativos que tem por finalidade suplementar benefícios previdenciários dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE. A EMATERCE, na qualidade de patrocinadora contribui com quantia igual às contribuições vertidas pelos participantes do plano de benefícios, suficiente para assegurar a cobertura do plano de custeio, atuarialmente calculado.

A FAPECE é uma entidade multipatrocinada que administra um único plano de benefícios, denominado Plano de Benefícios Definido – BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB, da então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, sob o nº 1985.0014-38. Patrocinada pela EMATERCE em conjunto com a própria FAPECE.

O plano de complementação adotado pela Fundação considera não somente as provisões matemáticas correspondentes ao valor atual dos benefícios concedidos e os benefícios correspondentes a direitos adquiridos pelos participantes, embora não formalmente requerido, mas também dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não estejam em gozo de rendas iniciadas de aposentadorias ou pensões complementares.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, e demais normativos legais, relativos às entidades fechadas de previdência complementar. Por subordinação, obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda, através da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, às resoluções específicas do Banco Central do Brasil - BACEN, aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, bem como aos normativos pertinentes expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Receita Federal do Brasil - RFB.

Os recursos da FAPECE são provenientes de contribuições das suas patrocinadoras, FAPECE e EMATERCE, e de seus participantes, vertidas de forma paritária, e pelos retornos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN.

A FAPECE não distribui lucro ou participações em seus investimentos. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

A FAPECE possuía em 31 de dezembro de 2023 e 2022 as seguintes quantidades participantes:

PARTICIPANTES	QUANTIDADE		Idade média
	31/12/2023	31/12/2022	
Ativos	211	212	70
Assistidos	103	108	78
Pensionistas	94	89	69
Total	408	409	

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Contábeis elaboradas pelos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas alterações, Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.272/2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2001, com as alterações da Resolução CFC nº 1.329/2011.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazos, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC

1
M
K